

## **DECRETO Nº 2**

*de 01 de janeiro de 2013*

### **"DISPÕES SOBRE A SUSPENSÃO DO GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

*MARCELO HENRIQUE DE MELLO, Prefeito Municipal de Jardim - MS, no uso de suas atribuições contidas nos artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município:*

*CONSIDERANDO que férias e Licença-prêmio são direitos dos servidores, cujo período de gozo também se submete ao interesse público;*

*CONSIDERANDO a patente necessidade de organização funcional da nova Administração Municipal,*

**DECRETA:**

#### **Art. 1º..**

*Fica suspenso, no período de 01 de janeiro de 2013 a 01 de março de 2013, o gozo de férias e licença-prêmio pelos servidores públicos Municipais.*

#### **Art. 2º..**

*A apreciação de situações excepcionais será submetida à Secretaria em que o servidor interessado esteja diretamente vinculado, que decidirá sobre cada caso observando razões de conveniência, oportunidade e interesse público.*

**Art. 3º..**

*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*01 de janeiro de 2013.*

**MARCELO HENRIQUE DE MELLO**

***Prefeito Municipal***

---

*Decreto Nº 2/2013 - 01 de janeiro de 2013*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*